

## PROTOCOLO DE PARCERIA DA UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE DE SANTARÉM

**Considerando que** actualmente as pessoas reformam-se cada vez mais cedo, confrontando-se com uma nova realidade que leva, muitas vezes, à falta de motivação e estímulo para uma participação activa na sociedade;

**Considerando que** as Universidades Seniores ou para a Terceira Idade são locais de aprendizagem, de convívio e de desenvolvimento biopsicossocial;

**Considerando que** as Universidades para a Terceira Idade pretendem ser um local onde os indivíduos se sintam activos e úteis;

**Considerando que** as Universidades para a Terceira Idade têm como objectivo proporcionar a actualização cultural e a reflexão sobre diversos temas, inserindo e integrando os indivíduos que nelas participam;

**Considerando que** o desenvolvimento de parcerias nesta matéria são factores determinantes para o sucesso e viabilidade de tais projectos;

**Assim,**

Entre a Câmara Municipal de Santarém, representada pelo seu Presidente, Eng<sup>o</sup> Rui Pedro de Sousa Barreiro, a Junta de Freguesia de Marvila, representada pelo seu Presidente, Mário José Rodrigues dos Santos e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, representada pelo seu Provedor, Coronel António Garcia Correia é celebrado o presente protocolo que visa a criação da **UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE DE SANTARÉM**, adiante designada de **UTIS**.



## **Cláusula Primeira**

A UTIS tem como objectivos gerais:

- 1- Proporcionar a actualização sócio-cultural das pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;
- 2- Fortalecer a sua participação social, exercendo o seu direito de cidadania;
- 3- Promover o seu processo de envelhecimento com qualidade.

## **Cláusula Segunda**

A UTIS tem como objectivos específicos:

- 1- Incentivar a participação e organização da população alvo em actividades culturais e comunitárias;
- 2- Incentivar ao voluntariado na e para a comunidade;
- 3- Criar condições para elevar a auto-estima e a auto-confiança da população;
- 4- Facultar o acesso a serviços sócio-culturais.

## **Cláusula Terceira**

O Núcleo Coordenador da UTIS é composto pela Câmara Municipal de Santarém, pela Junta de Freguesia de Marvila e pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém.



### Cláusula Quarta

São competências do Núcleo Coordenador:

- 1- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e assegurar o normal funcionamento da UTIS;
- 2- Elaborar e aprovar o Plano Anual de Actividades e o Relatório Anual;
- 3- Convocar todas as reuniões;
- 4- Avaliar e aprovar a admissão dos alunos e professores.

### Cláusula Quinta

As actividades serão programadas anualmente pelo Núcleo Coordenador com a participação quer dos professores, quer dos alunos, tendo sempre em conta objectivos pedagógicos.

São actividades da UTIS:

- 1- Ministras aulas que dependem, quer do interesse dos alunos, quer da disponibilidade dos professores voluntários;
- 2- Realizar actividades lúdico-culturais, como sejam visitas de estudo, colóquios, seminários, festas, entre outras.







19

### **Cláusula Sexta**

O financiamento da UTIS é da responsabilidade do Núcleo Coordenador, sendo as participações financeiras das entidades que o compõem definidas anualmente e integradas no orçamento do projecto.

### **Cláusula Sétima**

São entidades parceiras na UTIS a Associação de Solidariedade Social dos Professores de Santarém, a Cáritas de Santarém, o Centro de Saúde de Santarém, a Junta de Freguesia de Moçarria, o Lar de Santo António da Cidade de Santarém e a Associação Operária Recreativa.

### **Cláusula Oitava**

É o funcionamento da UTIS:

- 1- A UTIS funciona de Setembro a Junho, o equivalente a um ano lectivo;
- 2- Os serviços administrativos da UTIS têm sede na Santa Casa da Misericórdia de Santarém e funcionarão entre as 9.00h e as 17.30h de 2ª a 6ª Feira.
- 3- O funcionamento dos serviços administrativos da UTIS será assegurado por um técnico com formação adequada.
- 4- As aulas são ministradas em horário a definir.



O Núcleo Coordenador:

**Câmara Municipal de Santarém**




(Eng<sup>o</sup> Rui Pedro de Sousa Barreiro)

**Junta de Freguesia de Marvila**



(Mário José Rodrigues dos Santos)

**Santa Casa da Misericórdia de Santarém**



(Cor. António Garcia Correia)

